



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N° 04/86

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE), no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17 e 42 e respectivos parágrafos, do Plano de Cargos e Salários, Benefícios e Vantagens;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para o processo seletivo para contratação de Professor Substituto (Magistério Superior e Magistério de 1° e 2° Graus);

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão realizada dia 27.06.86,

RESOLVE:

Aprovar as Normas que regerão os processos seletivos para a contratação de Professor Substituto (Magistério Superior e Magistério de 1° e 2° graus), no âmbito da Universidade, que com esta baixam em anexo.

Gabinete da Presidência, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis.

Prof. Léo Zilberknop
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

ADITAMENTO À RESOLUÇÃO N° 04/86

(OBS.: Revogada pela Res. 07/87)

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Art. 17 e 42, do Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Vantagens,

CONSIDERANDO a eventualidade de ser necessária a prorrogação da vigência dos contratos de Professor Substituto, a fim de que as atividades docentes não sofram solução de continuidade,

RESOLVE:

1. Aprovar o seguinte aditamento à Resolução n° 04/86 de 27.06.86,

2. Quando a contratação de Professor Substituto for de prazo inferior a 01 (um) ano, poderá ser prorrogada, por uma única vez, até aquele limite, a critério do Conselho Departamental ou Diretor da Unidade de 1° e 2 ° Graus, e homologada pelo COCEPE.

3. Este aditamento entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prof. Léo Zilberknop
Presidente